



# Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

10

LEI Nº 905, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1.962.

Dispõe sôbre o fechamento de trecho de rua desta cidade de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

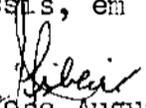
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu saço a seguinte lei:

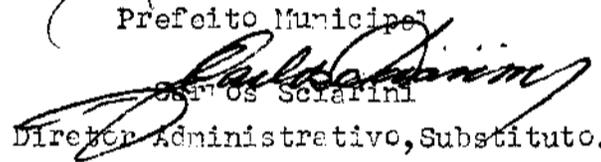
Artigo 1º-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fechar, em caráter definitivo, o trecho da rua Benjamim Constant, entre as ruas Padre Gusmões e Visconde do Rio Branco, conforme consta da planta anexa.

§- único-A planta a que se refere êste artigo fica fazendo parte integrante desta lei.

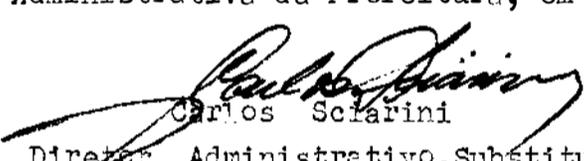
Artigo 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de Fevereiro de 1.962.-

  
José Augusto Ribeiro  
Prefeito Municipal

  
Carlos Sciarini  
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 1º de Fevereiro de 1.962.-

  
Carlos Sciarini  
Diretor Administrativo, Substituto.